



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4682/2016.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. LEO ALFREDO KOLTERMANN**, já qualificada no preâmbulo do Contrato original, denominado CONTRATADO, resolvem o seguinte:

Considerando o memorando nº. 195/2016 da Secretaria de Município da Administração, informando que o serviço ora contratado de avaliações dos bens moveis permanentes que serão leiloados pelo Município não serão empenhados através deste contrato. Assim, fica cancelado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4682/2016**, pondo fim a todos os seus efeitos e ficando entendido que nada será devido a título de indenização contratual ou indenização a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de junho de 2016.

  
Otomar Vivian  
Prefeito